

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
019.2022.SEMAD.PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
O SR. SANDRO DE OLIVEIRA, conforme abaixo melhor
declaram:

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** inscrita no CNPJ nº 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Conj. Cidade Nova II, travessa WE 16, nº 212, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130.440. Ananindeua – Pará, neste ato representado pelo seu titular **Sr. THIAGO FREITAS MATOS**, casado, brasileiro, Gestor de Órgão Público, portador do RG 3747241 e CPF 886.813.432-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **Sr. SANDRO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 695.860.040-15, sediado na Av. Governador Magalhães Barata, Nº614 em Belém do Pará, têm ajustado e contratado o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30/11/2023 a 29/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. Ficam ratificadas e convalidadas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3. A **CONTRATANTE** não efetuará nenhum pagamento ao **CONTRATADO** pela execução dos serviços objeto do instrumento contratual, a qualquer título. Dessa forma não há ônus para a Prefeitura Municipal de Ananindeua.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PERCENTUAL PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO	PERCENTUAL PAGO PELO ARREMATANTE
01	Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização, incluindo a preparação, organização e condução, de Leilões Públicos de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Municipal.	1	0%	5%

O valor da presente contratação é de R\$ 0,00 (zero).

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4. O presente Termo Aditivo está vinculado ao processo administrativo nº 11.275/2023.SEMAD, e fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5. Fica eleito a Comarca de Ananindeua, no Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida a respeito de sua interpretação, ou, para exigir o seu cumprimento.

E por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de forma eletrônica, para um só efeito legal.

Ananindeua, 29 de novembro de 2023

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
CONTRATANTE

SANDRO DE OLIVEIRA
CONTRATADO

Testemunhas

1- Nome:
CPF:

2- Nome:
CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F627-22DE-62A6-E066

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRO DE OLIVEIRA (CPF 695.XXX.XXX-15) em 29/11/2023 14:58:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIAGO FREITAS MATOS (CPF 886.XXX.XXX-20) em 29/11/2023 16:19:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/F627-22DE-62A6-E066>